



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

3^a S.E.-9/3/17
Aut. 4539
Ref. 64/17
ja

PROCESSO LEGISLATIVO

N.º 65/17

M E N S A G E M N.º

O F Í C I O N.º

PROJETO DE LEI N.º 15/17

REQUERIMENTO N.º

INDICAÇÃO N.º

ASSUNTO: Proíbe o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi , no bairro Jardim Paraíso.

APRESENTANTE (S) : VEREADOR FELIPE ROMA.

SESSÃO DE 16 de fevereiro de 2017.

ENTRADA EM

P R A Z O D E

VENCIMENTO

OD OBRIGATÓRIA EM

CJ 21/2

cns

Fl. nº	2
Proc.	65/37
	B

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O tráfego e estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos causam sérios problemas em determinadas vias públicas, conforme sua localização, pavimentação e características das construções residenciais existentes.

Considerando que ônibus e caminhões acima de 2 eixos ultrapassam o peso bruto de 23 toneladas e provocam danos às vias públicas, afundando o leito pavimentado e ocasionando rachaduras nas residências;

Considerando que os danos causados ao leito pavimentado pelos ônibus e caminhões acima de 2 eixos causam transtornos aos motoristas de veículos menores, ciclistas e pedestres, além de atrapalhar a fluidez e segurança no trânsito;

Considerando que os ônibus e caminhões acima de 2 eixos, devido à sua altura, que ultrapassa 4 metros, causam danos às redes elétrica, telefônica e de TV a cabo;

Considerando que na Rua Caaobi, nas proximidades do n.º 270, no bairro Jardim Paraíso, veículos acima de 2 eixos danificaram a rede elétrica e telefônica, tendo sido, inclusive, objeto de Boletim de Ocorrência,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Table 1. Results of the analysis of variance for the effect of the treatment on the response of the different groups of subjects.

Source of variation	Sum of squares	D.F.	Mean square	F-value	Significance level
Treatment	10.2	1	10.2	1.2	0.27
Group	1.8	1	1.8	0.2	0.62
Error	18.2	18	1.0		
Total	29.2	20			

1. The results of the analysis of variance for the effect of the treatment on the response of the different groups of subjects are shown in Table 1. The F-value for the treatment is 1.2, which is not significant at the 0.05 level. The F-value for the group is 0.2, which is also not significant at the 0.05 level. The error term has a mean square of 1.0.

Fl. nº	3
Proc.	65/17
	18

PROJETO DE LEI N.º 15/17 - DOCUMENTO N.º 385/17

Proíbe o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.

Art. 1.º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 16 de fevereiro de 2017.



a) FELIPE ROMA

São Vicente, 20 de fevereiro de 2017.

Fl. nº	4
Proc.	65/17

Informo que não existe legislação ou propositura em andamento proibindo o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.



Patrícia Silva.

Oficial Legislativo.

Divisão de Pesquisa e Arquivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n.º 24 /17 ao Projeto de Lei n.º 15/17

1. O Nobre Vereador FELIPE ROMA apresenta o Projeto de Lei n.º 15/17 que proíbe o tráfego e estacionamento de ônibus e caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no Jardim Paraíso.
2. Após análise, somos de parecer que não há impedimento legal ou constitucional para a regular tramitação da matéria.
3. Ao Egrégio Plenário compete decidir quanto ao mérito da propositura.

SALA DOUTOR ALBERTO LOPES DOS SANTOS,
em 9/3/2017



ESDRAS NASCIMENTO



ROBERTO ROCHA
Presidente



DR. PALMIERI



Câmara Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas

FL. n.º	6
Proc.	65/17
	for

AUTÓGRAFO 4539

Proíbe o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.

Autoria: Vereador Felipe Roma

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

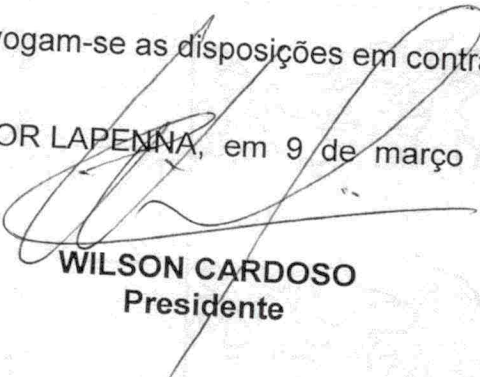
DECRETA

Art. 1.º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.

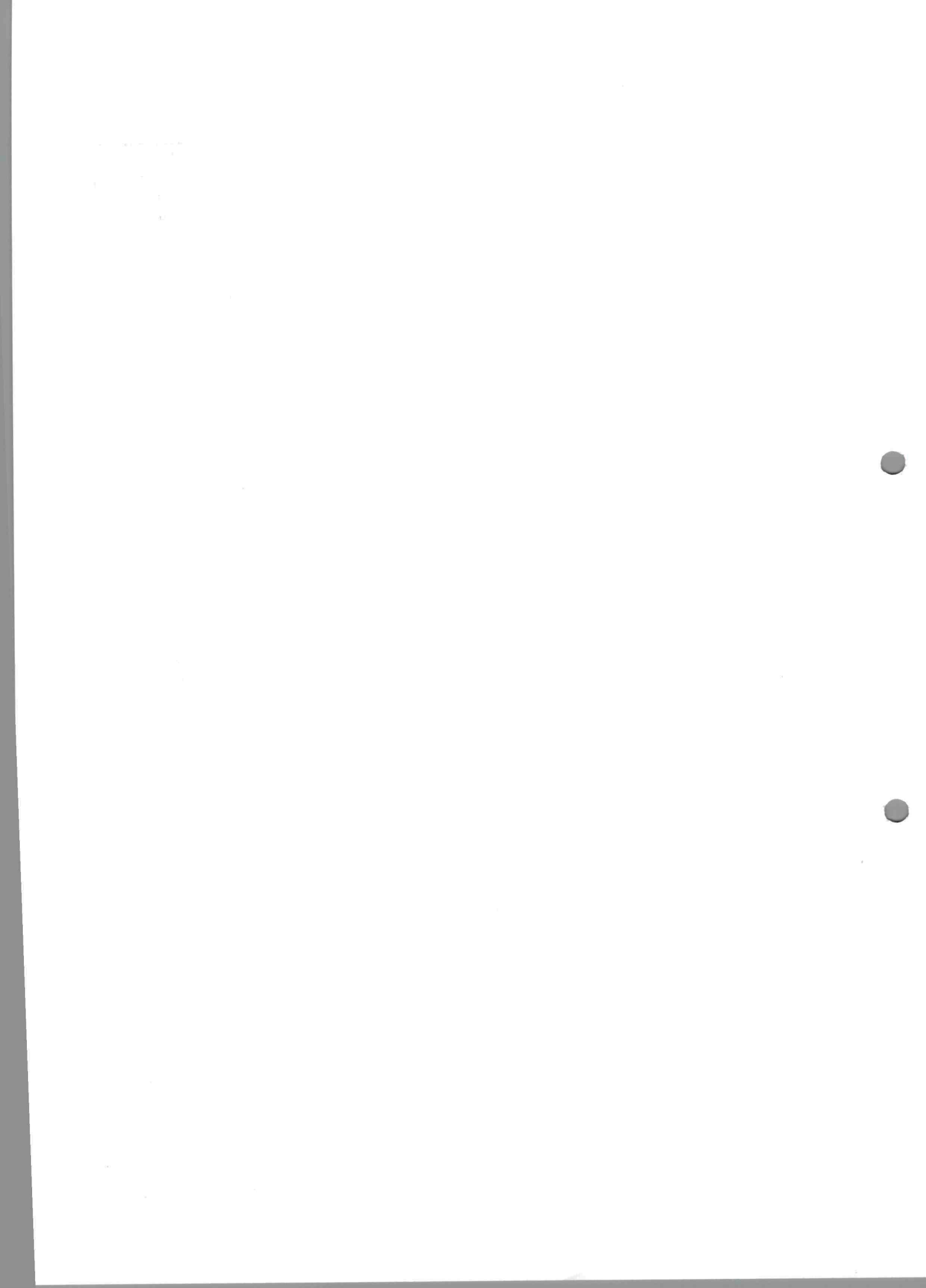
Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENNA, em 9 de março de 2017.


WILSON CARDOSO
Presidente

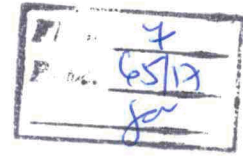
PL n.º 15/17
Proc. n.º 65/17
ja 





Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*



Em 9 de março de 2017.

Ofício n.º 64/17-ÂP

Assunto: **encaminha Autógrafo à sanção**

Senhor Prefeito

Encaminhamos à sanção de V.Ex.^a cópia do Autógrafo n.º 4.539, originário do Projeto de Lei n.º 15/17, de autoria do Sr. Vereador Felipe Roma, que proíbe o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso, aprovado na 3.^a Sessão Extraordinária realizada hoje, neste Legislativo.

Encaminhamos, ainda, a V.Ex.^a, a exposição de motivos do respectivo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

WILSON CARDOSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal de
São Vicente – SP

ja

Recebido por Adelino Vidal
Em 21 / 03 / 17 às 16 hs.



12.50 20/4/17

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 07 de abril de 2017

WILSON CARDOSO
Presidente

Ofício nº 94/17 – GP/CM
Proc. nº 14653/17

OFÍCIO - GP n.º 96/17
Documento n.º 1244/17

Fl. n.º	8
Proc.	65/17
	ja

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 3567-A, de 07 de abril de 2017, que proíbe o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP

amv

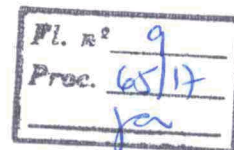
Câmara Municipal de São Vicente
Recebido por KARIN
Em 17/4/17



Prefeitura Municipal de São Vicen

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

LEI Nº 3567-A



Projeto de Lei nº 15/17
de autoria do
Vereador Felipe Roma

Proíbe o tráfego e o estacionamento de
ônibus e caminhões acima de 2 eixos em
toda a extensão da Rua Caaobi, no
bairro Jardim Paraíso.
Proc. nº 14653/17

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

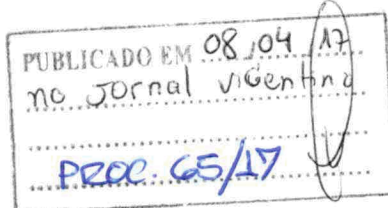
Art. 1º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de 2 eixos em toda a extensão da Rua Caaobi, no bairro Jardim Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade, em 07 de abril de 2017.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal



6 CLASS VERSOS

COMPRO

Móveis, Objetos, Instrumentos,
Gibis e Peças Antigas

ios à corda, canetas tinteiro, móveis com pedras
cristaleiras, criados-mudos, louças, rádios-v
brinquedos de lata, violinos, caixas de mú
jóias, porta-retratos, estatuetas, bronzes, mar
stro, imagens, esculturas, moedas, tinteiros, d
os antigos, objetos de arte, pratarias, cartões
cristais coloridos, gibis anteriores a 1960, ál
gurinhas, peças sobre futebol e tudo que for an

AV. PREFEITO JOSÉ MONTEIRO N° 844
XIMO AO CARREFOUR - TELEFONE: 3469-

Camilla Ventura (SUP feminino)
mais alto do pódo os surfistas
Também subiram ao lugar
Open e Stand Up Paddle (SUP).
campeões nas categorias Long
Itmaos Leco e Mathews Salazar,
março, teve dobradinha dos
val, que ocorreu no dia 25 de

ertas para 2ª ival de Surf a Atlântica

final do Campeonato Paulist
ta. Triunfo dos rivais resul
ta em mais uma eliminação
dentro do estádio de Ita-
quera, enquanto um empa-
te leva a decisão para os
pênaltis. Não há diferença
ção entre gol marcado den-
tro ou fora de casa.



JORNAL VICENTINO 8 de abril 2017

PEIXE

Mesmo mante Santos quer 's'

Peixe perdeu a partida de ida por 1 a 0 e pr
vencer por dois gols de diferença para ava

Além da derrota por 1 a 0
para a Ponte Preta, em Cam-
pinas, o que chamou a aten-
ção dos torcedores do San-
tos, no jogo de ida das quar-
tas de final do Campeonato
Paulista, foi o fato do time
comandado por Dorival Jú-
nior não conseguir produzir
chances claras de gol. Apos-
tando na troca de passes com
paciência, o alvinegro de-
monstrou muita lentidão no
último sábado, mas não pre-
tende mudar o estilo de jogo
para o embate decisivo con-
tra a Macaca, na próxima se-
gunda-feira, às 20h (de Bra-
sília), no Pacaembu.

Mesmo continuando com
a mesma formação que per-
deu na primeira partida, o
Peixe vem trabalhando du-

rante a semana para buscar
formas de 'surpreender' a
Ponte no duelo de volta. Com
o revés do último sábado, os
santistas precisam vencer
por dois gols de diferença
para chegarem às semifinais
do Paulistão. Uma vitória
simples leva a decisão para
os pênaltis.

"Tivemos um desempe-
nho abaixo contra a Ponte
em relação as últimas par-
tidas. É uma questão de
tempo até o pessoal da fren-
te voltar a fazer os gols e
ajudar a equipe. Ficamos
muito visados pelo que fi-
zemos nos últimos anos. Os
times vêm nos marcando
melhor. A gente tem apro-
veitado a semana para cri-
ar alternativas para surpre-

ender. O pas-
mento princ
Essa proposta
te procura.
revelar as es
mos trabalha
no passe, ag
cação. Vamos
ralar a Ponte
que eles têm
te", explicou
to Victor Fer

"A torcida
pouco impac
mos a bola e
tão rápido. M
futebol. Tem
saber como e
deles", ressa
Thiago Maia.

O alvineg
máxima para
caca. O lat

TIMÃO

Carille confia em R e espera por Jadso decisão contra o Bo



C.M.S.V.
FOLHA DE
ANDAMENTO

Papel para informação, rubricada como folha n.º 11
incorporada em 17/2/17 ao Processo n.º 65/17
pela funcionária Carolina.

Ao Arquivo para informar.
Em 17/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

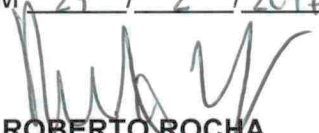
Ao Sr. Presidente.
Em 17/2/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

À Comissão de Justiça e Redação.
Em 20/2/17.


WILSON CARDOSO
Presidente

RECEBIDO EM 21 / 2 / 2017


ROBERTO ROCHA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Devolvido com o Parecer n.º 24/17 (fls. 5). Em 9/3/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa

À Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 9/3/17 em primeira discussão e votação, em regime de urgência.

APROVADO. Em 9/3/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora-Legislativa



À Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 9/3/17 em segunda discussão e votação.
APROVADO. Em 9/3/17.


CLAUDIA C. KALIL ORIGUELA
Diretora Legislativa

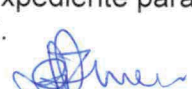
Exarado o Autógrafo n.º 4539 (fl. 6).
Em 9.3.2017.


Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Encaminhado à sanção o Autógrafo n.º 4539 através do Ofício n.º 64/17-ÁP (fl. 7).
Em 21.3.2017.


Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Ao Setor do Expediente para controlar o prazo.
Em 21.3.2017.


Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Prazo para Sanção
Vencimento em:
11/4/17


Camila Luconi
Setor de Redação – Revisão

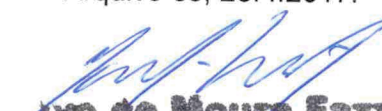
Sancionada a Lei n.º 3567-A, encaminhada através do Ofício n.º 94/17-GP/CM, constante do Expediente da Mesa da 12.ª Sessão Ordinária em 20.4.2017 (fls. 8 e 9).
Em 24.4.2017.


Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Anexada à fl. 10 a publicação da Lei.
Em 24.4.2017.


Janete Reis Carvalho de Abreu
Operadora de Sistemas

Arquive-se, 28.4.2017.


Ivo de Moura Fazzi
Setor de Redação-Revisão

